

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 1.523 de 16 de Agosto de 2019

Matéria: Projeto de Lei nº 1.523 de 16 de Agosto de 2019

Relatoria: Tiago Augusto Xavier

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza abertura de credito adicional suplementar no valor de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais) no orçamento corrente".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei que Autoriza abertura de credito adicional suplementar no valor de R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais) no orçamento corrente.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural que em atendimento às normas regimentais exara o presente parecer.

Parecer

Do ponto de vista orçamentário e financeiro o projeto legislativo mostra-se adequado eis que se verifica no projeto todos os requisitos necessários conforme Orientação Técnica nº 37.723/2019. Consoante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

O projeto se encontra apto para a apreciação pelo Poder Legislativo.

Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta Relatoria resolve opinar regular tramitação do projeto e pela sua aprovação.

Sertão Santana, 11 Setembro de 2019.

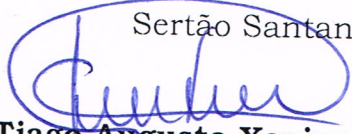
Câmara Municipal de Sertão Santana


RECEBIDO

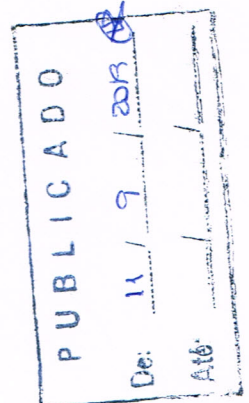
11 / 09 / 2019

HORA: 20h05

Sec. Adm. Legislativa


Tiago Augusto Xavier
Presidente da Comissão
Relator


Claudiomiro Dias

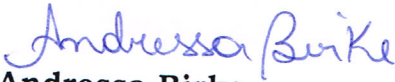


"Povo que tem parlamento é um povo soberano".
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul


Dulce Maria Woiczkowski


Andressa Birke

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doer órgãos, doer sangue: Salve Vidas!

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

Orientação Técnica IGAM nº 37.723/2019.

I. O Poder Legislativo Municipal de Sertão Santana, solicita orientação quanto a viabilidade técnica, acerca do Projeto de Lei nº 1.523, de 16 de agosto de 2019, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) no orçamento vigente.

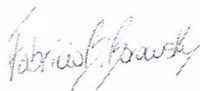
II. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Consoante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 1964.

No que tange a justificativa do presente Projeto de Lei, o parágrafo 2º desta, está informando a abertura de crédito adicional “*especial*”. No entanto, o que se observou em toda a análise do referido Projeto de Lei, era a abertura de crédito adicional “**Suplementar**”. Desta forma, deverá ser verificado se, de fato, foi apenas um equívoco de digitação ou se todo o Projeto se trata de abertura de crédito especial.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 1.523, de 16 de agosto de 2019.

O IGAM permanece à disposição.



Fabrício Borowsky
Assistente Contábil do IGAM



Daiana Sampaio Maia Vier
CRC/RS 077.905
Supervisora Contábil do IGAM